

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 534/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 22 982/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Ana Maria Passos Gouveia para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da comunicação e relações públicas.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 2290.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável com efeitos reportados a 4 de Julho de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 532/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 22 983/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria da Conceição Rodrigues de Amorim para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, na área da tradução de documentos classificados.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 2500, acrescida de subsídio de refeição, sendo esta a remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 17 de Março de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado os adjuntos do Gabinete.

5 — É revogado o meu despacho n.º 15 735/2005, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2005, que revogou o despacho n.º 7163/2005, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Abril de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 1060/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-tenente (409184) Mário Pedro Guerreiro Marques da Silva para o cargo civil Systems Engineer (Deployable Communications), Replication Branch, Project Management Division (PMD 79), na Nato Air Command Control System Management Agency (NACMA), em Bruxelas, Bélgica.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NACMA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Portaria n.º 1061/2005 (2.ª série).** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, nomear o SAJ/PA 048081-K, Carlos Manuel Siborro Lucas para o cargo AGK SSP 0230 Military Police Specialist na NAEW&CF E3A Component, em Geilenkirchen, Ale-

manha, em substituição do SAJ/PA 037735-L, Vivaldo da Conceição Cachola Tanganho, que fica exonerado do referido cargo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 9817/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 21 de Outubro de 2005:

Licenciados Anabela Durães Barroso Andrade, Albertino José Pereira Quinaz, Alexandra Isabel Fernandes Alves Guerreiro, Luís Miguel Lopes Encarnação, Mariana Martins Terras Marques, Clara Maria Monteiro dos Santos Ferreira e José Manuel de Almeida Martins, especialistas de informática do grau 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 22 984/2005 (2.ª série).** — Considerando que o mecanismo da concordância prévia se destina a exprimir uma concordância política geral com uma estratégia de intervenção em infra-estruturas militares, anterior aos demais mecanismos previstos na lei para cada concreto procedimento adjudicatório, como é caso da autorização de despesas;

Considerando ainda que a concordância prévia deve incidir sobre as despesas com construções e grandes reparações previstas no plano geral de actividades de cada ramo, que sejam superiores a € 299 278,74:

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, para os efeitos do disposto no n.º 3 do meu despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, concordo com a proposta de realização de despesas superiores a € 299 278,74, para construções e grandes reparações previstas no plano geral de obras do Exército — 2005.

2 — Devem ser-me presentes com urgência os processos cuja autorização de despesa, escolha do procedimento e demais formalidades procedimentais dependam de despacho ministerial, atentos os montantes aplicáveis, a fim de poderem ser iniciados sem demora os respectivos procedimentos.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 22 985/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos